



JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, solicitamos que seja efetuado o pagamento referente a nota fiscal nº 59, ordem de pagamento 2022/1587, no valor de R\$ 2.100,00, da empresa Pipa Água Cristalina Eireli, fora da ordem cronológica habitual, sobretudo até a data de 18/02/2022, como medida compensatória pelo não pagamento, até a presente data, de 4 notas fiscais do exercício de 2021, as quais não foram entregues em tempo hábil na contabilidade para realizar o pagamento.

Cabe salientar que as medidas aqui solicitadas visam a continuidade do serviço prestado em questão: Abastecimento de água potável na zona rural do Município, sendo este um direito básico de qualquer cidadão.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de fevereiro de 2022.

CASSIUS OLIVEIRA Assinado de forma digital
por CASSIUS OLIVEIRA
PEIXOTO:8074059 PEIXOTO:80740596004
6004 Dados: 2022.02.16
16:37:49 -03'00'

Cássius Oliveira Peixoto,
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente.

*Luiz Carlos
Peixoto*

Auto: 20

17.2